

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-
2034.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 2025

Altera a Estratégia 13.1 do Tema 13, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 13.1. Promover a expansão planejada, a partir de um diagnóstico de demanda e das necessidades de desenvolvimento econômico, socioambiental, local e regional, com o objetivo de garantir o acesso, a ocupação das vagas, a permanência e a conclusão nos cursos de graduação, com especial atenção às populações do campo, indígenas, quilombolas, LGBTQIAPN+, prisionais e em territórios periféricos.

JUSTIFICATIVA

A mudança proposta no texto explicita o compromisso com a inclusão de grupos historicamente marginalizados, como populações do campo, indígenas, quilombolas, LGBTQIAPN+, prisionais e de territórios periféricos, na expansão planejada do ensino superior. Essa alteração reforça a necessidade de políticas educacionais que considerem as desigualdades estruturais, garantindo que o acesso, a permanência e a conclusão nos cursos de graduação atendam às especificidades desses grupos, promovendo assim uma educação superior socialmente referenciada e verdadeiramente equitativa.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

Luizianne Lins
Deputada Federal - PT/CE



* C D 2 5 7 3 1 4 1 9 9 5 0 0 *